



**Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Gab. ACMS nº 559/2022

**Ao:**

Excelentíssimo Senhor

**Roque Chile de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto:** Indicação para que a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, por meio do **Departamento de Trânsito**, realize a demarcação de faixa de pedestre na Av. Rufino de Carvalho na altura da empresa espaço unhas express no centro da cidade.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**, para que providencie, junto ao Departamento de Trânsito, a demarcação de faixa de pedestre na Av. Rufino de Carvalho na altura da empresa "Espaço Unhas Express", no Centro da cidade, com o intuito de reforçar a segurança no local.

Segue anexo imagens que justificam tal pedido.





Entendemos que se trata de assunto **urgente**, que merece endereçamento imediato por parte da prefeitura municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de novembro de 2022.

**Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003900330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 17/11/2022 18:24

Checksum: **33732D8474977A2270DD7854E8CA4489665D189D52A9D18D3035DA817243F4C6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003900330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

